



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vv. Ex^{as}. propor o seguinte:

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019.

Modifica a redação do inciso V, do artigo 12, do Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Executivo Municipal, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2020, para reformulação do Plano Plurianual para o período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 1º. O inciso V do artigo 12, do Projeto de Lei nº 07/2019, de 30 de abril/2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Esperantina-PI para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. [...]

V – A proposta orçamentária para a Câmara Municipal **será de 7% (sete por cento)** do somatório da receita e das transferências previstas no artigo 29-A da Constituição Federal, § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 incluídas as receitas arroladas no § 2º do artigo 126-B da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 13 de junho de 2019.

Manoel da Costa Araújo Filho
Vereador-Presidente

Domingos Luiz Ferreira



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Primeiro Secretário

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Alfredo de Castro Filho
Segundo Secretário

Antônio José de Paiva Costa
Segundo Vice-Presidente